



BOLETIM N. 17/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **29 DE MAIO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS
Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS
1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos e-mail da EMEFEI Profª Almerinda Delegá Delben, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 20.485,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 29 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 191/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre a aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar.

Dia 12 de junho, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 178/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre possíveis parcerias com o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa para a aquisição de leite e o oferecimento de cursos sobre agricultura.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **31 de maio de 2023 (quarta-feira)**, às **09hs**, audiência pública sobre o setor de saúde municipal referente ao 1º quadrimestre de 2023.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 50/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 51/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 52/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A PRAÇAS E RUAS, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA RITA I, A FIM DE QUE SEJA INSTALADO O NOVO PRÉDIO PARA O SETOR DE MERENDA.

PROJETO DE LEI N. 53/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO FEIJÃO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 54/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI A SEMANA DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 293/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada e sinalização no solo na rua Antônio Bueno de Camargo, com a esquina da rua Aristides Benedito, no Núcleo Residencial Triunfo.

N. 294/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Residencial Triunfo.

N. 295/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na sinalização de solo na Rua João Batista de Almeida, no Residencial Triunfo.

N. 296/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal parcerias de incentivo ao esporte para as pessoas com deficiência (PCD) em nosso município.

N. 297/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombada e realização de melhorias no trânsito na Rua Anésio Aparecido Soares, em frente aos números 95 e 96, no Jardim Montes das Oliveiras.

N. 298/2023 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de uma árvore localizada na rua Manaus, nº 34, Jardim São Jorge.

N. 299/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento da Rua dos Alecrins, com a Rua Tamboril, no Jd. Altos do Klavin.

N. 300/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral e retirada de galhos no bairro Campo Belo.

N. 301/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a implantação de iluminação na rua José Casassa, no bairro Santa Rita 1.

N. 302/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal implantação de uma praça de lazer e academia ao ar livre do lado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nossa Sra. de Fátima – UBS 7.

N. 303/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Olívio Domingos Casazza, no bairro Jardim Eden.

N. 304/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Francisco Carrion, no bairro Jardim Florida.

As Indicações apresentados nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 22 DE MAIO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

29 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2023.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima sexta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h11 (quatorze horas e onze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 281/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza da área pertencente ao Instituto de Zootecnia, que se encontra com mato alto. **INDICAÇÃO N. 282/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito um estudo para o trânsito, nos horários de entrada e saída das crianças, nas CMEI's do Município. **INDICAÇÃO N. 283/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica da Rua Azil Martins, com início no pontilhão do Jardim São Jorge, até o pontilhão do Jardim Picerno. **INDICAÇÃO N. 284/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de troca das lâmpadas queimadas na passarela da Rua Goiânia, no Jardim São Jorge, que liga a Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 285/2023**, que indica ao Prefeito Municipal uma fiscalização mais ostensiva para impedir o uso indevido de vagas de estacionamento reservadas para idosos e pessoas com deficiência no município. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 286/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Ruas Roberto Sprogis e Ernesto Araiun, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 287/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de intervenções no trânsito na Rua Brasília no Jardim São Jorge. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 288/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de cobertura e implantação de bancos em local destinado a embarque de passageiros, situado na Av. São Gonçalo altura do cruzamento com à Rua Vilhelms Rosenberg, Jd. Santa Rita II. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 289/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no bairro Jardim Florida. **INDICAÇÃO N. 290/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das gramas no canteiro na Rua Benedito José Pereira, no bairro jardim Edén, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 291/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Waldemar Sniker, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 292/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estudo para instalar semáforo com Av. Rodolfo Kivitz em paralelo com Hermann Janait (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 273/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para eliminar os desníveis do asfalto decorrentes dos serviços de recapeamento realizados no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 274/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as dificuldades na localização e entrega dos exames que foram feitos pela antiga gestão do Laboratório. É colocado em discussão, o vereador se manifesta e requer a retirada da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 275/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de técnicos de enfermagem. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 276/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 997/2023. É



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 277/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a viabilidade de demolição do prédio na esquina das ruas Duque de Caxias e João Pessoa. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 278/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre número de servidores municipais que exercem função nos serviços prestados pelo o Estado de São Paulo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 279/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o número de prédios alugados pelo município para prestação de serviço do Estado de São Paulo. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ, PROFESSOR ANTONIO, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 280/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento na área situada ao lado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nossa Sra. de Fátima – UBS 7. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 281/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de placas informativas em quatro pontos na Rodovia Rodolfo Kivitz, indicando o Vale dos Lírios. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 282/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da campanha “Coração de Mulher” em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 283/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão ao programa nacional de segurança nas escolas em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 284/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a duplicação da Rua Fioravante Martins, no trecho compreendido entre o início da Avenida Ampélio Gazzetta até a rotatória da Rua Vitério Crispim, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 285/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância nos exercícios de 2022 e 2023 (art. 18 da Lei n. 3.476/2021). É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 286/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o projeto “Faxina de Cabos”. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 287/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações sobre políticas públicas de diminuição de acidentes de trânsito no município. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 288/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre a divulgação de canais de comunicação sobre o Edital de abertura do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares bem como o dia do Processo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de Escolha em data unificada, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 289/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal a revitalização da praça do bairro Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 290/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de número de matrícula de imóvel da área localizada ao lado do Ginásio de Esportes do Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 291/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de número de matrícula de imóvel da área localizado na Rua João Antônio de Moraes esquina com a Rua João Bolzam. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 292/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a implementação de projeto de aplicação de plano de contingência nas escolas municipais de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 293/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de aumentar o percentual do adicional de periculosidade concedido aos Agentes de Trânsito. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 294/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita adoção de medidas referentes à iluminação pública no passeio público (calçada) da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 295/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita ao Prefeito Municipal informações complementares sobre o Projeto Palavra Cantada. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 296/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Vida Longa para construção de moradias as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 297/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ausência de transporte para levar os pacientes atendidos pelo setor de Fisioterapia para outros municípios. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 298/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução da emenda impositiva que especifica (Lei n. 3.598, de 6 de dezembro de 2022). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 299/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o atendimento SAMU – 192. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE se manifesta e requer a retirada da proposição. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado, ausentes os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 300/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, requer informações sobre a padronização das cores da parte externa dos imóveis públicos no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 301/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um aparelho de raio-x portátil no pronto atendimento do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*).

REQUERIMENTO N. 302/2023, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ausência do aparelho de Raio-X no setor odontológico da UBS I, no Centro. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*).

REQUERIMENTO N. 303/2023, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Pinheiros, próximo ao n. 113, no Jardim da Palmeiras, para que realize a limpeza do local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*).

REQUERIMENTO N. 304/2023, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação de um morador em estado de vulnerabilidade social, residente em uma área pública situada à Rodovia Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*).

REQUERIMENTO N. 305/2023, de autoria do vereador CABO NATAL e ELVIS PELÉ, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade aumentar o percentual do adicional de periculosidade concedido aos Guardas Civis Municipais e aos Agentes de Trânsito. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ, OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*).

REQUERIMENTO N. 306/2023, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita novas informações do Chefe do Executivo sobre a matéria tratada no Requerimento n. 717/2022 (cumprimento de disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*).

REQUERIMENTO N. 307/2023, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE), instituído através da Lei Municipal nº 3.513/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*).

MOÇÃO N. 56/2023 de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, aplausos ao presidente Luiz Fernando da Silva e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 38*).

MOÇÃO N. 58/2023 de autoria do vereador WAGNER MORAIS, louvor ao Doutor Alessandro Passos Pimentel, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 39*).

MOÇÃO N. 59/2023 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, aplausos a servidora Cátia Sirlene de Oliveira da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 40*).

VOTAÇÃO EM BLOCO DAS MOÇÕES: O presidente propõe que as moções sejam votadas em bloco. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente consulta as lideranças sobre o pedido de votação em bloco. O vereador CABO NATAL requer a retirada da Moção n. 70/2023. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o pedido de retirada da Moção n. 70/2023 é submetido ao Plenário, sendo aprovado, ausentes os vereadores LEVI DA FARMÁCIA e TIÃOZINHO DO KLAVIN. O presidente consulta o Plenário sobre a votação em bloco das moções, sendo o pedido aprovado, ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN. É realizada a leitura das ementas das moções. Os vereadores ELVIS PELÉ, OSÉIAS JORGE e CABO NATAL discursam. As moções a seguir especificadas são colocadas em votação, sendo aprovadas: **MOÇÃO N. 60/2023** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, aplausos a servidor Edson Peterson Valente da Prefeitura Municipal no



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes. **MOÇÃO N. 61/2023** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, aplausos à equipe sub 17 do Clube Noac de Nova Odessa, pela vitória de 2x0 sobre o XV de Piracicaba, abrindo a contratação de 4 jogadores do clube vencedor. **MOÇÃO N. 62/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao atleta Felipe Ieme Scrocca Cundiev pela conquista do acesso a primeira divisão da SuperLiga de Vôlei. **MOÇÃO N. 63/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao piloto da polícia militar de São Paulo, Glauco Arakaki Marinho, lotado no 19º BPM/M Batalhão do Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados no resgate de vítimas das chuvas no litoral paulista. **MOÇÃO N. 65/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Dr. Reynaldo Peres - Delegado do Município em conjunto com os investigadores da Polícia Civil, pela operação Repouso, uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos. **MOÇÃO N. 66/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos a Guarda Municipal, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município. **MOÇÃO N. 67/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos a Vigilância Sanitária, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município. **MOÇÃO N. 68/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com o Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 69/2023** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com a “Raquel Prado Studio Pilates”, que comemorou, no último dia 1 de abril, 6 anos de serviços prestados em Nova Odessa. **MOÇÃO N. 71/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, aplausos ao Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, pelo trabalho realizado junto a sua equipe na Secretaria de Esportes. **MOÇÃO N. 72/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, aplausos aos integrantes do Oldschool Basketball de Nova Odessa, pela realização do 2º Campeonato Interno. **MOÇÃO N. 73/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, aplausos a Secretaria de Esportes pela homenagem prestada, bem como a escolha do nome “Taça Valentim Martins” do Campeonato Amador de Futsal 2023. **MOÇÃO N. 74/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, repúdio à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por deixar a região de Campinas fora da rota do empreendimento que pretende implantar o Trem de Alta Velocidade (TAV). **MOÇÃO N. 75/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, congratulações ao jovem novaodessense Luiz Torelli, conhecido internacionalmente por viajar para mais de 14 países com seu veículo Fiat Uno (Motorhome). **MOÇÃO N. 76/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, apoio ao Projeto de Lei nº 1.307/2023, em trâmite no Senado Federal, que considera crime o planejamento de atentado a agentes públicos que combatem o crime organizado. **MOÇÃO N. 77/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações pelo aniversário da “Academia Black Fit”, que comemora 06 anos de sua fundação no dia 29 de maio de 2023, e ao seu proprietário, “Renan Reis”, pelo grande trabalho realizado no município. **MOÇÃO N. 79/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos a cidadã e empresária MAYNE JULIANA DE SÁ NOVAES DO NASCIMENTO pela excelência em qualidade e atendimento há 3 anos no Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 80/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao cidadão e empresário SINVAL MAXIMIANO DE OLIVEIRA pela excelência em qualidade e atendimento há 10 anos no Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 81/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao cidadão e empresário JOSÉ NILSON MENEZES LISBOA pela excelência em qualidade e atendimento há 7 anos no Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 82/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 29 anos de fundação. **MOÇÃO N. 83/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com a Sra. Eliana de Jesus Pereira Reis, pelo belíssimo trabalho que vem realizando como encarregada no setor de recadastramento da Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 84/2023** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, repúdio à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz em face de sua negligência em relação à manutenção da iluminação pública, colocando em risco a segurança



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e o bem-estar da população. **MOÇÃO N. 85/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao Policial Militar Daniel Monteiro de Carvalho pela palestra na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 86/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao Policial Militar Clayner Cristina Neves Fernandes Ribeiro pela palestra na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 87/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações ao cabo da Polícia Militar, Sr. Daniel Carvalho, pelas palestras ministradas aos alunos das escolas municipais e estaduais com o tema "Das Consequências do uso das Drogas Lícitas e Ilícitas". **MOÇÃO N. 88/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com os artistas Manoelito Diocleciano de Souza Filho e Pamella Suelen Costa de Lima, pela participação no evento "6ª Costela no Chão", realizado em comemoração aos 29 anos da Entidade APADANO. **MOÇÃO N. 89/2023** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, aplausos ao sra. Tainara Natália Caputi, Arquiteta e Urbanista, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto a Secretaria de Obras da Prefeitura. **MOÇÃO N. 90/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações ao Lions Clube de Nova Odessa, em reconhecimento à sua contribuição notável para a comunidade local por meio da campanha de doação de sangue denominada "Doe Sangue, Salve Vidas". **MOÇÃO N. 91/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, repúdio ao Projeto de Lei n. 752/2021, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, que pretende aumentar as taxas judiciárias (custas processuais) (*faixa 41*). Em seguida, o presidente informa que, devido ao decurso do prazo regimental destinado ao Expediente, o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restou prejudicado, e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos (*faixa 42*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 27/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 3.480 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A ISENÇÃO OU REMISSÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NAS FORMAS E NAS ESPÉCIES ESPECIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 43*). **02 – PROJETO DE LEI N. 116/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO**. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três votos favoráveis (*faixa 44*). **03 – PROJETO DE LEI N. 02/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três votos favoráveis (*faixa 45*). **04 – PROJETO DE LEI N. 29/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO LEONISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). Na sequência, os vereadores PAULINHO BICHOF (*faixa 47*), CABO NATAL (*faixa 48*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 49*) e WAGNER MORAIS (*faixa 50*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 29 de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 51*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 308/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um programa de acessibilidade inclusiva em Nova Odessa para disponibilizar transporte porta a porta exclusivo para as pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, nos mesmos moldes de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O município de Campinas possui o Decreto nº 15.570/2016, que instituiu o Programa de Acessibilidade Inclusiva, visando efetivar garantias do estatuto do Idoso, do estatuto da pessoa com deficiência e normas gerais de assistência social. Entre suas medidas está o atendimento personalizado porta a porta de veículos acessíveis, denominado PAI Serviço.

Através de licitação, o executivo prevê uma frota de no mínimo 20 vans acessíveis e 2 ônibus acessíveis - atualmente são fornecidos 50 vans e 2 ônibus - exclusivos para atendimento de pessoas com deficiência física severa, associada ou não a outras deficiências, e que se utilizam de cadeira de rodas ou andador.

Atendendo a eventos com grande número de participação pelos usuários cadastrados previamente, a solicitação é por telefone. O serviço funciona das 6h às 23h de segunda a sexta, além de 6:30h às 18h de sábado, domingos e feriados, operando em horários excepcionais em caso de eventos especiais. É permitida uma solicitação de ida e volta por dia, obedecendo a prioridade, respectivamente, da saúde, rede assistencial, educação, atividades diversas (igreja, esporte, lazer, visita a familiares) e trabalho. A regulamentação se dá pela Resolução nº 104/2020.

Visando um atendimento de excelência aos novaodessense e considerando as constantes reclamações de ausência de funcionamento dos elevadores para pessoa com deficiência no transporte coletivo comum, além de consertar os referidos veículos (vez que seu funcionamento é previsto no contrato), seria de grande valia a adoção de programa semelhante na cidade, como um complemento.

Este é um tratamento digno e que efetiva o atendimento prioritário previsto no art. 9 da Lei nº 13.146/2015.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do Programa de Acessibilidade Inclusiva em Nova Odessa, para disponibilizar transporte porta a porta exclusivo às pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, nos mesmos moldes de Campinas.

Nova Odessa, 22 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 309/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Tamboril, no Jardim Capuava.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Tamboril, no Jardim Capuava:

- a) pintura de solo nas esquinas - faixas de pedestres, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;
- b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar";
- c) demarcação na duplicação da rua;
- d) colocação de lombadas se necessário;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- e) colocação de duas faixas elevadas para a travessia de pedestres, uma próxima do Depósito do Alemão, e a outra, próxima da loja Twister Moda Jovem;
- f) pintar vagas para pessoas com deficiência;
- g) pintar vagas de estacionamento;
- h) pintura nos pontos de ônibus, cobertura e colocação de banco nos pontos existentes nesta referida rua.

As medidas são necessárias, pois as sinalizações se encontram apagadas, ou são inexistentes em alguns pontos. Ademais, trata-se de uma importante via, com grande fluxo de veículos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 310/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de contratar profissionais para acompanhamento de intérprete de Libras durante o pré-natal e o parto de gestantes com deficiência auditiva no âmbito do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No presente exercício, o Legislativo aprovou a Lei Complementar nº 78/2023, que resultou na criação dos seguintes cargos no quadro do Poder Executivo: 20 (vinte) Professores de Educação Especial e 2 (dois) Professores de Educação Especial - Interlocutor de Libras. Essa iniciativa demonstra claramente a preocupação da atual Administração com os alunos com deficiência que necessitam de cuidados especiais. Apesar desse avanço, ainda há outras áreas que precisam ser aperfeiçoadas para promover a efetiva inclusão das pessoas com deficiência.

Um exemplo notável é a aprovação da Lei nº 5.871, de 28 de junho de 2019, em Valinhos. Essa legislação estabelece o acompanhamento de intérpretes de Libras durante o pré-natal e o parto de gestantes com deficiência auditiva no âmbito do município. Essa medida específica evidencia a preocupação com a inclusão de pessoas com deficiência auditiva em momentos cruciais de suas vidas.

Apesar das boas intenções e da preocupação constitucional e legal com as pessoas portadoras de deficiência auditiva, a lei em questão impõe obrigações e interfere na organização e funcionamento do Poder Executivo, violando a reserva administrativa garantida pela Constituição Estadual, razão pela qual foi declarada inconstitucional pelo E. Tribunal de Justiça deste Estado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2281091 36.2019.8.26.0000.

Resumidamente, a lei exige que o Executivo providencie intérpretes de Libras para acompanhar gestantes com deficiência auditiva durante o pré-natal e o parto, a fim de facilitar a comunicação com os profissionais de saúde. No entanto, se não houver profissionais qualificados nos quadros do serviço público, o Executivo terá que criar cargos ou contratar serviços terceirizados para cumprir essa obrigação. Além disso, o acompanhamento previsto na lei não se limita a um único ato, mas se estende ao longo da gestação, incluindo o parto e os cuidados pós-parto.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de contratar profissionais para acompanhamento de intérprete de Libras durante o pré-natal e o parto de gestantes com deficiência auditiva no âmbito do Município.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 311/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um Conselho de Segurança Escolar em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que algumas das prioridades em nosso município são a educação de qualidade e a segurança de nossas crianças e adolescentes. Seguindo nessa linha de raciocínio, gostaríamos que fosse realizado um estudo para a criação de um Conselho de Segurança Escolar do Município de Nova Odessa.

O propósito do conselho é elaborar e dirigir iniciativas que tenham como intuito aprimorar as condições de segurança na área escolar e em seu entorno delimitados pelo regulamento municipal, garantindo que este seja cumprido fielmente, a fim de facilitar as atividades da escola e evitar quaisquer influências negativas externas que possam prejudicar o desempenho adequado das atividades escolares.

Importante ressaltar que quando pensamos em ações neste sentido, nunca será uma ação isolada, as medidas e iniciativas devem ser tomadas e discutidas em conjunto com diversos setores da sociedade, sendo assim seria de grande importância o envolvimento dos representantes do município como: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, pais representantes das Associações de Pais e Mestres, Professores e Gestores, sendo um da rede particular, um da rede municipal e outro da rede estadual, e por fim outras instituições do nosso município.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de criação do Conselho de Segurança Escolar em nosso município.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 312/2023

Assunto: Requer informações do Prefeito Municipal sobre servidores contratados para cargos de padeiro e coletor de lixo que estariam atuando como motoristas, desatendendo ao contido na Súmula nº 685 do Supremo Tribunal Federal.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que servidores contratados para exercer os empregos públicos de **padeiro** e **coletor de lixo** estariam sendo atuando como **motoristas**.

Ocorre que esta conduta, se comprovada, **viola o princípio da obrigatoriedade do concurso público**.

Aliás, o Supremo Tribunal Federal editou a **Sumula nº 685** que dispõe ser **inconstitucional** o provimento de cargo público que invista servidor público em carreira diversa daquela para qual este foi aprovado em concurso.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações:

- Qual o padrão inicial dos empregos públicos de motorista, padeiro e coletor de lixo?
- Quais as atribuições previstas para cada um dos empregos públicos antes mencionados? Encaminhar número das leis que criaram os referidos empregos públicos
- Quantos motoristas, padeiros e coletores de lixo estão lotados na Prefeitura?
- Quantos padeiros têm exercido atividades privativas de motoristas?
- Quantos coletores de lixo têm exercido atividades privativas de motoristas?
- Com base na Súmula nº 685 do STF, que declara a inconstitucionalidade do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

provimento de cargo público que invista servidor público em carreira diversa daquela para a qual este foi aprovado em concurso, quais são as medidas adotadas pela administração municipal para garantir o cumprimento dessa determinação?

g) Quais são as justificativas ou necessidades apresentadas pela administração municipal para que esses servidores sejam deslocados para o exercício da função de motorista, contrariando o entendimento do STF e caracterizando um possível desvio de função?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de maio de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 313/2023

Assunto: Solicita informações Chefe do Executivo sobre o anúncio veiculado pela Secretaria de Educação do município no dia 25 de maio, relacionado à ausência de fornecimento de café da manhã e refeições durante os recreios aos alunos da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na data de hoje (25/05) a Secretaria de Educação do município veiculou comunicado solicitando que as crianças tomem o café da manhã em casa. Segundo o anunciado, não seria fornecido café da manhã e refeições durante os recreios aos alunos da rede municipal de ensino.

Ocorre que a **alimentação escolar** é um direito dos alunos da educação básica pública, conforme estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Essa lei determina que a alimentação escolar seja promovida e incentivada pelo Estado, em conformidade com as diretrizes nela estabelecidas.

Dentre essas diretrizes, destaco o contido no art. 12, que estabelece a **elaboração dos cardápios por nutricionistas responsáveis**, levando em consideração a diversidade de alimentos, as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, bem como a sustentabilidade e diversificação agrícola da região, **pautando-se na alimentação saudável e adequada**.

A situação em questão é ainda mais preocupante quando consideramos que para muitos alunos, a alimentação fornecida pela escola é a única refeição adequada que recebem ao longo do dia. Para diversas crianças em situação de vulnerabilidade social, as refeições escolares representam uma importante fonte de nutrientes essenciais para seu desenvolvimento físico e intelectual.

Assim, a falta de alimentação adequada durante o período escolar trará prejuízos significativos para esses alunos, comprometendo não apenas sua saúde, mas também seu rendimento acadêmico. É fundamental garantir que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação balanceada e de qualidade, assegurando seu direito à nutrição adequada e contribuindo para seu pleno desenvolvimento.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo postulando o esclarecimento das seguintes questões:

a) Quais foram os motivos específicos que levaram à falta de funcionários na cozinha escolar? Essa escassez de pessoal foi prevista com antecedência ou ocorreu de forma inesperada?

b) Por que não foram adotadas medidas alternativas para garantir a alimentação adequada dos alunos, mesmo diante da ausência de funcionários na cozinha?

c) Como a Secretaria de Educação está planejando lidar com essa carência de funcionários para evitar a interrupção contínua do fornecimento de alimentos nas escolas municipais?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 314/2023

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal sobre a melhoria do fluxo de veículos conforme nosso Município vem crescendo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A cidade de Nova Odessa teve um crescimento expressivo nos últimos anos, sendo que com isso houve aumento no fluxo de veículos. Precisamos entender melhor quais as políticas públicas que o Município vem desenvolvendo nos últimos anos para suportar os impactos deste crescimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as efetivas políticas públicas sobre a melhoria do fluxo de veículos conforme nosso Município vem crescendo.

- a) O Executivo tem feito estudos para melhorar os fluxos de tráfego dos veículos em nosso município? Se sim, apresentar. No caso negativo, justifique.
 - b) Há possibilidade de contratação ou até mesmo abrir inscrição para concurso público para ter uma empresa ou profissional especializado na engenharia de tráfego?
 - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 315/2023

Assunto: Requer informações ao Poder Executivo sobre atendimento nas escolas as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora requer informações sobre o atendimento nas escolas as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando o crescente número de mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista relatando a falta do devido acompanhamento por profissionais capacitados para auxiliar na educação.

Considerando, ainda, a quantidade de estudantes matriculados por classe e que, para os professores, é difícil dedicar atenção aos alunos especiais da forma que necessitam.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Quantas crianças com Transtorno do Espectro Autista estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino?
 - b) Todas têm o devido acompanhamento de auxiliares capacitadas para desempenhar tal função? Caso negativo, quantas crianças matriculadas ainda estão sem este acompanhamento?
 - c) Esses auxiliares possuem qual formação acadêmica? Que tipo de especialização têm para tal serviço?
 - d) Que tipo de atividade ou programação é desenvolvida para os estudantes autistas? É feito algo específico? O que?
 - e) Quantos profissionais especialistas como Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Fonoaudiólogo, por exemplo, o Município dispõe para atender essas crianças?
 - f) Outras informações que se fizerem necessárias.
- Nova Odessa, 17 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 316/2023

Assunto: Requer informações ao Poder Executivo sobre as pessoas em situação de rua em relação ao acolhimento da Prefeitura em época de inverno e frio intenso.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a aproximação do inverno e, conseqüentemente, a chegada de dias mais frios, a situação das pessoas em situação de rua torna-se ainda mais precária. O aumento pela procura por abrigos populares é rotineiro e natural com a proximidade da nova estação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- a) Qual o plano de ação da Prefeitura em relação a abrigar quem vive em situação de rua? Justifique.
 - b) Existe equipes especializadas que reforçam abordagem para direcioná-los e oferecer agasalhos e cobertores? Justifique.
 - c) Tem uma estimativa de quantas pessoas vivem em situação de rua em Nova Odessa?
 - d) Se depararmos com um morador de rua, em qual órgão devemos ligar e ou orientar a pessoa a procurar?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 17 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 317/2023

Assunto: Requer informações ao Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.206/2018, mais especificamente sobre o uso obrigatório de focinheira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, houve uma fatalidade em nosso município onde uma criança foi atacado por um cachorro da raça *pit bull* no dia 05/05. A criança sofreu várias mordidas no rosto e teve uma das orelhas totalmente decepada e ficará internado por 60 dias.

Em nosso município tem a Lei Municipal 3.206/2018, que trata sobre o estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no município de Nova Odessa.

A lei prevê que é proibido andar com cachorro sem focinheira, onde dispõe do artigo 11 "**É proibido o passeio de cães nas vias e logradouros públicos, exceto com o uso adequado de coleira ou enforcador e guia, devendo ser conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal**".¹

Os cães ferozes ou bravios, de porte médio e grande deverão utilizar guia, focinheira e coleira, por ocasião de passeios em vias ou logradouros públicos, a fim de não atacar ou ferir os transeuntes. A Lei prevê inclusive aplicação de multa, mas diariamente é descumprida.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo postulando informações sobre o assunto com os devidos questionamentos:

- a) Há possibilidade de realizar a fiscalização e fazer-se cumprir a Lei Municipal 3.206/2018?
 - b) Existe alguma outra ação que pode ser realizada para minimizar este problema?
 - c) É possível desenvolver uma campanha de conscientização neste sentido?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 17 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 318/2023

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal sobre possível violação dos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso aos residentes da Vila da Melhor Idade/Vila do Idoso, em específico a falta de distribuição de cestas básicas há três meses.

Senhores Vereadores:

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) é a legislação brasileira que visa promover e garantir os direitos das pessoas idosas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos fundamentais e assegurando-lhes uma proteção especial da sociedade e do Estado. Essa importante lei estabelece uma série de direitos específicos para os idosos, **além de atribuir ao poder público o dever de assegurar esses direitos.**

Um dos principais aspectos do Estatuto do Idoso é o reconhecimento da dignidade e da valorização da pessoa idosa. Além disso, o estatuto determina a **criação de políticas públicas** específicas para atender às necessidades dos idosos, abrangendo áreas como **assistência social, saúde, moradia, transporte, cultura, lazer e trabalho.** É responsabilidade do poder público implementar e fiscalizar essas políticas, garantindo o pleno exercício dos direitos dos idosos.

No âmbito do Município, a utilização das unidades habitacionais que compõem a Vila da Melhor Idade/Vila do Idoso foi disciplinada pela Lei nº 2.421/2010, regulamentada pelos Decretos nº 2.627/2010 e nº 3.049/2014.

Apesar das disposições contidas no Estatuto do Idoso, recebemos denúncia de que esses direitos estariam sendo violados. A título de exemplo, foi relatado que os idosos estão há três meses sem receber cestas básicas.

Diante do exposto, com base no dever do Poder Público de implementar e fiscalizar as políticas públicas previstas no Estatuto do Idoso, **REQUEIRO** aos nobres pares que, após ouvido o Plenário, aprovem o encaminhamento de um ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quando foi realizado o último chamamento aos interessados para os processos de inscrição e seleção, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 2.627/2010? Solicito o envio de cópia das publicações realizadas na época.

b) Quando foi realizada a homologação dos idosos selecionados no último processo realizado? Solicito o envio de cópia da Portaria expedida em cumprimento ao § 2º do artigo 11 do Decreto nº 2.627/2010.

c) Quantas unidades estão atualmente desocupadas?

d) Quantos idosos residem no local?

e) Existe acompanhamento por parte do CRAS ou da Diretoria de Gestão Social para a entrega de cestas básicas?

f) Proceda a informação de que os idosos estão sem receber cestas básicas há três meses?

g) Estão sendo assegurados todos os direitos previstos no Estatuto do Idoso aos residentes da Vila da Melhor Idade? Justificar.

Nova Odessa, 25 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 319/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de tintas da empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que o Executivo adquiriu da empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME, tinta para piso na cor cinza chumbo – lata de 18L – pelo preço unitário de **R\$ 1.995,00** (mil, novecentos e noventa e cinco reais). A compra nos chamou a atenção, pois o preço pago pelo produto é superior ao praticado no mercado (aproximadamente **R\$ 300,00** – trezentos reais).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Por outro lado, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, localizei o edital do Pregão Presencial n. 19/2022 e a ata de registro de preços n. 172/2022, firmada com a referida empresa, onde está prevista a aquisição de até 60 (sessenta) unidades do produto em questão, pelo preço unitário de **R\$ 1.995,00** (mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Localizei, ainda, a ata de registro de preços n. 174/2022, oriunda do mesmo certame, firmada com a empresa Nobre Distribuidora Ltda. ME, prevendo a aquisição, dentre outros produtos, de até 60 (sessenta) latas de tinta para piso na cor cinza claro – lata de 18L – pelo valor unitário de **R\$ 1.989,80** (mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Consultado o termo de referência do Pregão Presencial n. 19/2022, verifiquei que a Prefeitura fixou como preço máximo de referência o valor de **R\$ 2.099,6667**, para ambos os produtos (tinta para piso na cor cinza chumbo e tinta para piso na cor cinza claro), fato que provavelmente gerou a distorção de preços nas referidas atas.

Registre-se, por último, que, em maio de 2021, a Prefeitura adquiriu produtos da mesma natureza pelo preço unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), tinta para piso na cor cinza chumbo e tinta para piso na cor cinza claro, respectivamente.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas relacionadas à aquisição tinta para piso na cor cinza chumbo e tinta para piso na cor cinza claro:

a) Quais os critérios utilizados para a fixação dos preços máximos de referência (**R\$ 2.099,6667**) para “tinta para piso na cor cinza chumbo” e “tinta para piso na cor cinza claro” que constaram do Anexo I (termo de referência) do Pregão Presencial n. 19/2022?

b) O valor apurado está correto? Justifique.

c) O Executivo pretende anular ou revogar as atas n. 172/2022 e n. 174/2022?

d) Encaminhar cópia das notas fiscais relativas à aquisição de tintas das empresas Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME e Nobre Distribuidora Ltda. ME.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de maio de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 92/2023

Assunto: Congratulações com o servidor Donizete de Jesus Santo e com a sua equipe, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Donizete de Jesus Santos e a toda a sua a equipe, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal.

Podemos observar que houve uma melhora no local. Os trabalhos de manutenção são diários. Hoje podemos observar que o Cemitério de Nova Odessa é um dos melhores da nossa região, em limpeza e cuidados gerais.

Estendemos nossos cumprimentos aos seguintes servidores, que também atuam no local: Wagner Orlando de Almeida; Sidnei Fachini de Souza; Edson Roberto Zampirei Junior; Marcilene Maria Magalhães; Willian Paula Teixeira; Elins José do Nascimento; Railda Amorim da Silva Vieira; Geraldo José Bueno; Valdir Francisco Lopes Garcia; José Reginaldo Gestich; Aline Augusto Vanag.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2023.

01 – PROJETO DE LEI N. 126/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "ALCINO DAVI" À RUA CINCO (5) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.
QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Alcino Davi" a Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Alcino Davi" à Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos"**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Alcino Davi" à Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Alcino Davi" à Rua Cinco (5) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Alcino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 - PROJETO DE LEI N. 23/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ OLIVEIRA SANTOS" À RUA TREZE (13) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada José Oliveira Santos a Rua Treze (13) do loteamento Parque Vila América, neste Município.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI PAULINHO BICHOF TIÃOZINHO DO KLAVIN PROFESSOR
ANTONIO WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "José Oliveira Santos" à Rua Treze (13) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos"**.

O art. 1º, VI da Lei no 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III -



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "José Oliveira Santos" à Rua Treze (13) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "José Oliveira Santos" à Rua Treze (13) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. José Oliveira Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ANTONIA BARBOSA SILVA MENESES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Novaodessense à senhora Antonia Barbosa Silva Meneses, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO
WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Antonia Barbosa Silva Meneses.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para "conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros".

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Antonia Barbosa Silva Meneses.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Antonia Barbosa Silva Meneses.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Toninha, como é carinhosamente chamada, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

04 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES SÍLVIO NATAL, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN E WAGNER MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS §1º, § 3º E § 7º DO ART. 133-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica aprovada em primeiro turno de votação na sessão ordinária do dia 08 de maio de 2023.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Os § 1º, 3º e 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 133-A. (...)

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. É obrigatória a execução orçamentaria e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 2% (dois por cento), conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentarias e respeitando-se os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 7º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior."



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

CABO NATAL OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF - PODEMOS
MÁRCIA REBESCHINI PROFESSOR ANTONIO ELVIS PELÉ
LEVI DA FARMÁCIA TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições contidas nos §1º, § 3º e § 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Com relação à **forma**, o orçamento impositivo, no âmbito municipal, depende de sua previsão na LOM. Esta só pode ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos vereadores, ou por projeto do Prefeito (CF, art. 60).

No que tange à **matéria**, em 2022 foi aprovada a Emenda à Lei Orgânica n. 31/2022, dispoendo sobre o orçamento impositivo. Na ocasião foi fixada a percentagem de **0,3%**, com fulcro no Parecer n. 513/2021 do IBAM - Instituto Brasileiro da Administração Municipal¹.

Visando adequar o percentual previsto na Emenda Constitucional n. 126, de 21 de dezembro de 2022, proponho sejam alterados os §§ 1º, 3º e 7º do Art. 133-A, definindo-se tal percentual para **2% (dois por cento)**.

Diante do exposto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de março de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera disposições contidas nos §1º, § 3º e § 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem por finalidade alterar o limite do valor destinado às emendas impositivas, de **0,3%** (zero vírgula três décimos) **da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo**, conforme limite fixado na Constituição Estadual, para **2%** (dois por cento) **da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto**, conforme previsto na Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n. 126, de 21 de dezembro de 2022.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, a medida não altera a despesa. Ela apenas fixa um índice maior para as emendas impositivas, cujo montante será calculado conforme a receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

Nova Odessa, 26 de maio de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

¹ "No caso do Estado a que pertence o Município consulente, foi fixada a dita percentagem em 0,3% (três décimos por cento). Essa é a percentagem máxima que pode ser fixada na LOM do Município, sob pena de afronta às Constituições Federal e Estadual".



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

“Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas será celebrada, anualmente, na semana que antecede o dia 21 de setembro, em consonância com o Dia Internacional da Paz.

Art. 3º. Durante a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, os estabelecimentos de ensino municipais serão incentivados a promover atividades relacionadas à cultura da paz.

Parágrafo Único. A critério dos gestores poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - compartilhar esforços, experiências e boas práticas que fortaleçam a boa convivência no ambiente escolar, com envolvimento de toda a comunidade escolar, promovendo a cultura de paz;

II - adotar medidas preventivas e educativas visando ao controle de atos de violência no ambiente escolar, garantindo-se um ambiente seguro e acolhedor;

III - promover palestras, seminários, debates ou outras atividades que busquem o conhecimento e a conscientização da comunidade escolar sobre atos de violência escolar, como identificá-los e como preveni-los, promovendo o diálogo, a cooperação, a empatia, a convivência respeitosa e a resolução pacífica de conflitos;

IV - adotar estratégias pedagógicas que promovam aprendizagens relacionadas à promoção de paz, da cidadania e boa convivência;

V - desenvolver projetos de mediação de conflito em contexto escolar, com o compartilhamento de medidas de sucesso entre estabelecimentos de ensino para o combate à violência e promoção da cultura de paz nas escolas;

VI - criar mecanismos para ampliar o envolvimento das famílias e responsáveis legais dos alunos na conscientização, prevenção e combate à violência nas escolas e promoção da cultura de paz;

VII - criar ambiente acolhedor dentro das unidades escolares para recebimento de denúncias ou possíveis ameaças, para que tenham a devida apuração e o rápido encaminhamento pelos gestores às autoridades competentes, para evitar possíveis atos de violência escolar, e

VIII- elaborar plano de ação para o combate à violência e a promoção da cultura de paz nas escolas.

Art. 4º. Durante a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, os estabelecimentos de ensino poderão desenvolver parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e outros órgãos públicos, visando fortalecer as ações e ampliar o alcance dos objetivos propostos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

TIÁZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas no calendário oficial do Município.

A proposta é respaldada por diversos artigos e princípios presentes na Constituição Federal e em leis específicas que reforçam a importância da educação para a formação de cidadãos conscientes, solidários e comprometidos com a construção de uma sociedade pacífica.

O artigo 3º da Constituição Federal, por exemplo, determina como objetivos fundamentais do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações. Assim, a matéria tratada na presente proposição contribui para a consecução deste objetivo ao combater a violência, o preconceito e a discriminação, promovendo o respeito à diversidade e à igualdade entre os estudantes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece que a educação deve ser orientada pelos princípios da liberdade, ética, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. Embora não mencione explicitamente a paz, tais princípios podem servir como base para a promoção de um ambiente escolar pacífico e inclusivo.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece direitos e medidas de proteção às crianças e adolescentes, visando garantir seu desenvolvimento saudável e seguro. Dentre essas medidas, estão a prevenção e combate ao *bullying* e outras formas de violência nas escolas.

Diante desses fundamentos, a instituição da Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas fortalecerá o compromisso do município com uma educação pautada na ética, solidariedade, respeito à diversidade e construção de uma sociedade pacífica, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Registre-se, por fim, que o evento será realizado na semana que antecede o dia 21 de setembro, data em que é comemorado o Dia Internacional da Paz. Dessa forma, as escolas terão a oportunidade de realizar atividades e promover a cultura de paz dentro desse período determinado, destacando a importância desse tema em alinhamento com a celebração global da paz.

Com relação à iniciativa, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente** do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal nos autos do AI 827118/MG.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2023

“Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Edson Guedes de Oliveira”.

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Edson Guedes de Oliveira, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA
PAULINHO BICHOF
TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI
PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Edson Guedes de Oliveira.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de **matéria de interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de maio de 2023.

CABO NATAL	ELVIS PELÉ	WAGNER MORAIS	MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE		LEVI DA FARMÁCIA	PROFESSOR ANTONIO
		PAULINHO BICHOF	
		TIÃOZINHO DO KLAVIN	

PROJETO DE LEI N.º 51/2023

"Dispõe sobre a desafetação e autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade e dá outras providências".

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem destinado para fins sociais e comunitário, uma área de propriedade do Município de Nova Odessa, assim descrita na Matrícula nº 109.163 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Americana, Estado de São Paulo:

"IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob o nº 01 da quadra 08, situado no loteamento denominado "VILA NOVOS HORIZONTES", em Nova Odessa, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 08; 13,45 metros na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 27 e com o lote 28; 20,00 metros de um lado da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 02; e 20,30 metros do outro lado da frente aos fundos, confrontando com propriedade de Arlindo dos Santos, perfazendo uma área superficial de 234,50 metros quadrados, destinado para fins sociais e comunitários do Município, nos termos do Artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 1892/04 de 30/07/2004, com nova redação dada ao parágrafo único pelo Decreto nº 2.478 de 14/05/2009."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o Imóvel descrito na Matrícula nº 109.163 do Oficial de Registro da Comarca de Americana-SP, de sua propriedade, com o Imóvel de Matrícula nº 03.272 do Oficial de Registro da Comarca de Americana-SP, de propriedade de Necilda Lourenço de Paula.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que "*Dispõe sobre a desafetação e autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.*"

A munícipe Necilda Lourenço de Paula solicitou a permuta de seu imóvel registrado sob a Matrícula nº 03.272, lote nº 01 da quadra 09, situado no loteamento denominado "Jardim Flórida", na Rua Valentin Beato, avaliado no valor de R\$ 137.071,32 pelo imóvel de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

propriedade do Município registrado sob a Matrícula nº 109.161, lote nº 01 da quadra 08, situado no loteamento denominado "Vila Novos Horizontes", avaliado no valor de R\$ 147.821,76.

A requerente justifica seu pedido por seu imóvel estar em área sujeita a alagamento e enchentes, o que poderá ocasionar prejuízos materiais, caso venha construir sua casa nesta área.

Desse modo, considerando o Direito Fundamental de moradia assegurado pela Constituição Federal, é objeto da presente propositura alcançar a autorização dessa Casa de Leis para a realização da permuta do mencionado imóvel.

Considerando as diferenças de valores dos imóveis a serem permutados, a requerente aceitou devolver aos cofres públicos o valor remanescente à vista, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a construção e escritura ficarão condicionadas ao adimplemento do pagamento.

O imóvel de propriedade do Município, objeto da permuta está destinado para fins sociais e comunitários, sendo necessária à sua desafetação para que seja possível a sua permuta.

Por isso, é escopo da presente propositura, também, a desafetação do imóvel, objeto da Matrícula nº 109.161.

É cediço que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações. Para tanto, depende de prévia edição legal.

Desse modo, considerando os motivos acima expostos e os demais documentos anexos, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei, esperando que mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 52/2023

"Dispõe sobre a desafetação de área destinada a praças e ruas, localizada no Jardim Santa Rita I, a fim de que seja instalado o novo prédio para o Setor de Merenda".

Art. 1.º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a área registrada sob o número de matrícula nº 22.288 no Registro de Imóveis de Nova Odessa – Estado de São Paulo, a seguir descrita e caracterizada:

"Rua 02 (DOIS), situada no loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA 1", neste município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Ponto A e segue 8,37 metros em esquina na curva formada pelas Rua 02 e José Casassa, confrontando com o lote de Uso Institucional", objeto da matrícula 5.390 CRI-NO, até encontrar o Ponto B; daí segue 12,86 metros em linha reta confrontando com o lote de Uso Institucional, cuja matrícula 5.390 até encontrar o Ponto C; daí segue 65,35 metros em linha reta faceando a Rua 02, confrontando com o lote 05-A, objeto da matrícula 107.882 da quadra cadastro 00388, Jardim São Manoel até encontrar o ponto D, daí deflete a direita e segue 14,00 metros em linha reta confrontando com a Área 2ª de fins Institucionais, objeto da matrícula 51.422 do CRI-Americana/SP do Jardim São Manoel até encontrar o ponto E, deste deflete a direita e segue no mesmo alinhamento 50,37 metros confrontando com o lote de Uso Institucional, objeto da matrícula 82.998 do CRI-Americana/SP do Jardim Santa Rita I até encontrar o ponto F; daí deflete a esquerda e segue 19,91 metros em curva na esquina formada pelas Ruas 02 e José Casassa, até encontrar o ponto G; daí deflete a direita e segue 39,93 metros em linha reta faceando a Rua José Casassa, até encontrar o Ponto A, inicial desta descrição, perfazendo a área superficial de 1.091,06 metros quadrados."

Art. 2.º A área descrita no art. 1.º desta Lei terá seu uso destinado a instalação do novo prédio para o Setor de Merenda Escolar e demais seguimentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições eventualmente em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAIS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que "*Dispõe sobre a desafetação de área destinada a praças e ruas, localizada no Jardim Santa Rita I, a fim de que seja instalado o novo prédio para o Setor de Merenda escolar*".

Vale destacar que o terreno está localizado em área estratégica ao lado da CMEI Padre Victor Fachin, região do Jardim São Manoel e Jardim Santa Rita I, de fácil acesso e circulação às demais áreas adjacentes desta municipalidade.

Neste sentido, a área pública classificada como Praças e Ruas será destinada para Uso Dominical, para abrigar o novo prédio do Setor de Merenda Escolar.

Como é cediço, a merenda escolar oferecida nas escolas pública é importante ao desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o sujeito tenha condições satisfatórias para aprender.

O projeto de lei está instruído com material pertinente e com as cópias das atas das audiências públicas, além do parecer jurídico. Destaca-se que o EIV será realizado posteriormente à aprovação deste Projeto de Lei.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 53/2023

"Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Feijão' e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o "Dia do Feijão", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de fevereiro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer a cultura local e promover a conscientização sobre os benefícios nutricionais proporcionados pelo consumo deste alimento.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Feijão".

O presente projeto de lei tem como propósito estabelecer oficialmente o "Dia do Feijão" no calendário do Município. Essa iniciativa visa enaltecer um dos alimentos mais icônicos e presentes na mesa dos brasileiros.

O feijão, além de ser uma fonte importante de nutrientes, é uma parte essencial da nossa cultura gastronômica. Com sua versatilidade culinária e papel fundamental na alimentação diária, o feijão merece ser reconhecido e valorizado como um símbolo da identidade local.

Importante ressaltar que a Câmara Municipal tem competência para instituir **datas comemorativas** baseando-se no **interesse local** e na promoção de ações que fortaleçam a identidade e o bem-estar da comunidade. Nesse sentido, o E. Tribunal de Justiça já decidiu nos seguintes julgados: ADI nº 2259356-49.2016.8.26.0000; ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000 e ADI nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000.

A data escolhida para a celebração do "Dia do Feijão" (10 de fevereiro) é uma referência ao dia estabelecido mundialmente pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) em 2019.

A data instituída pela FAO tem como objetivo principal destacar a relevância do feijão na segurança alimentar, na promoção de práticas agrícolas sustentáveis e na luta contra a fome no mundo. Essa iniciativa internacional reflete a necessidade de valorizar e preservar esse alimento tão importante em nossa dieta, assim como ressaltar sua contribuição para a sustentabilidade e o bem-estar global.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Ao adotarmos essa mesma data em nosso município, alinhamos nossas ações com a agenda global de promoção do feijão, demonstrando nosso compromisso em seguir diretrizes internacionais e contribuir para a conscientização sobre a importância desse alimento em nossa comunidade.

Além disso, ao instituímos o "Dia do Feijão" no mesmo dia estabelecido pela FAO, reforçamos a conexão entre nossa comunidade e as ações globais de valorização do feijão. Ampliamos, também, a visibilidade da data, estimulando a participação e o engajamento de nossa população nesse movimento de conscientização.

Portanto, ao aprovamos a presente proposição, estaremos não apenas honrando a data globalmente reconhecida pela FAO, mas também fortalecendo nosso compromisso local com a valorização desse alimento tão presente em nossa cultura e na alimentação de nossa população.

Tal medida é, portanto, relevante e oportuna, beneficiando a comunidade, os produtores locais, a saúde pública e o meio ambiente, além de ser uma forma de celebrar e valorizar nossa cultura e tradições gastronômicas.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

PROJETO DE LEI Nº 54/2023

"Institui a Semana dos Influenciadores Digitais no calendário oficial do Município de Nova Odessa".

Art. 1º. Fica instituída a Semana dos Influenciadores Digitais no calendário oficial do Município de Nova Odessa, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. A Semana dos Influenciadores Digitais tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos influenciadores digitais como agentes de transformação social, cultural e econômica, promovendo a conscientização sobre sua relevância na era digital.

Art. 3º. Durante a Semana dos Influenciadores Digitais poderão ser realizadas atividades e eventos que visem promover a troca de conhecimentos, o incentivo à produção de conteúdo de qualidade, a disseminação de boas práticas nas redes sociais e o estímulo ao empreendedorismo digital.

Parágrafo Único. As atividades e eventos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser organizados em parceria com entidades públicas e privadas, associações de influenciadores digitais, escolas, universidades e demais instituições interessadas.

Art. 4º. A Semana dos Influenciadores Digitais poderá abranger palestras, workshops, debates, premiações, campanhas educativas, ações sociais, exposições e demais atividades que promovam o reconhecimento e a valorização dos influenciadores digitais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Semana dos Influenciadores Digitais no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Tal iniciativa busca reconhecer e valorizar a importância dos influenciadores digitais como agentes de transformação social, cultural e econômica, além de promover a conscientização sobre sua relevância na era digital.

Vivemos em uma era marcada pela ascensão das redes sociais e da internet, na qual os influenciadores digitais desempenham um papel fundamental na comunicação e no compartilhamento de informações. Esses indivíduos possuem a capacidade de influenciar comportamentos, disseminar conhecimento, promover produtos e serviços, e engajar públicos de forma significativa.

Os influenciadores digitais são uma nova forma de liderança e representam um novo modelo de empreendedorismo, com grande impacto na economia e na cultura local. Assim, ao



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

instituir a Semana dos Influenciadores Digitais no calendário oficial do município, estaremos valorizando essa atividade, incentivando o desenvolvimento de conteúdo de qualidade, a troca de conhecimentos e o estímulo ao empreendedorismo digital.

A Semana dos Influenciadores Digitais será, ainda, uma oportunidade para promover a disseminação de boas práticas nas redes sociais, estimular a produção de conteúdo relevante e ético, e fomentar o uso responsável e consciente das plataformas digitais. Além disso, a iniciativa busca criar um espaço para o diálogo entre influenciadores, seguidores, empresas e instituições públicas, fortalecendo a conexão entre os diferentes atores envolvidos nesse ecossistema digital.

Ademais, a iniciativa contribuirá para a formação de uma sociedade mais informada, crítica e participativa, onde os influenciadores digitais desempenham um papel relevante na disseminação de informações e na construção de uma comunidade conectada e engajada.

Ressaltamos que a competência da Câmara Municipal para instituir **datas comemorativas** baseia-se no **interesse local** e na promoção de ações que fortaleçam a identidade e o bem-estar da comunidade. Nesse sentido, o E. Tribunal de Justiça já decidiu nos seguintes julgados: ADI nº 2259356-49.2016.8.26.0000; ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000 e ADI nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000.

A data escolhida para a homenagem (7 de abril) remete ao marco histórico do surgimento da internet em 1969, plataforma fundamental para a atuação dos influenciadores digitais.

A instituição da Semana dos Influenciadores Digitais é, portanto, uma oportunidade de valorizar e reconhecer os talentos locais, além de atrair a atenção de influenciadores de outras regiões, impulsionando o turismo e a economia local.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

ⁱ <https://www.camaranovaodessa.lawsystem.com.br/paginas/lei.php?id=3347>